

APRESENTAÇÃO

DOI:10.47677/gluks.v26i01.625

Editores

Welton Pereira e Silva - UFF

Rony P. G. do Vale - UFV

Este número da Revista Gláuks é destinado à publicação de artigos voltados à Linguística Forense em diálogo com estudos discursivos.

Já faz quase seis décadas desde que o termo “Forensic Linguistics” foi usado pela primeira vez, no artigo “The Evans Statements: a case for Forensic Linguistics”, assinado por Jan Svartvik. No artigo, o linguista analisou uma série de depoimentos de Timothy Evans, acusado de ter matado sua esposa e filha. Svartvik notou que havia evidência de alteração, feita pela polícia, nos depoimentos¹. Desde então, a área se consolidou de forma bem expressiva em países de língua inglesa, como o Reino Unido, em que temos as figuras emblemáticas de Malcolm Coulthard, Tim Grant e Andrea Nini, e nos Estados Unidos, em que se destacam Roger Shuy, Gerald McMenamin e Carole Chaski. No Brasil, a vinda do professor Malcolm Coulthard e seu trabalho na Universidade Federal de Santa Catarina, ao lado da professora Carmen Rosa Caldas-Coulthard, levou a uma inauguração dos estudos em Linguística Forense no âmbito da pesquisa científica e da atuação pericial do linguista em nosso País.

Este número representa, assim, nosso intuito de contribuir para a consolidação da Linguística Forense nas Universidades brasileiras, motivado pela necessidade de apresentar ao público pesquisas que busquem traçar o diálogo entre os Estudos da Linguagem e o Direito. Particularmente, este número se foca sobre a Linguística Forense e abordagens discursivas. É válido pontuar que o Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de

¹ COULTHARD, Malcolm; JOHNSON, Alison. *An Introduction to Forensic Linguistics: Language in Evidence*. New York: Routledge, 2007.

Viçosa ofertou em 2025 uma disciplina intitulada *Análise do Discurso aplicada à Linguística Forense*, de onde surgiu a ideia para este número.

Os artigos estão organizados seguindo a divisão já aceita que distingue duas áreas, a saber: a Linguística Forense *lato sensu* e a Linguística Forense *stricto sensu*. De acordo com Sousa-Silva e Coulthard², a *stricto sensu* (sentido estrito) diz respeito à aplicação do conhecimento teórico e metodológico de diferentes correntes linguísticas ao fazer pericial e sobre o apoio às investigações policiais. Nessa área, podemos incluir a análise de autoria, a detecção de plágio, a determinação de significados e o perfilamento linguístico, por exemplo. Na área *lato sensu* (sentido amplo), incluem-se trabalhos que analisam gêneros jurídicos, discursos jurídicos, interações em contexto jurídico etc., em que se buscam desvelar sentidos e descrever estratégias linguísticas empregadas em produções textuais-discursivas no âmbito jurídico. É preciso aqui fazer a ressalva de que nem todo trabalho que se volta à análise de textos jurídicos filia-se (nem precisaria fazê-lo) à Linguística Forense.

O primeiro artigo, que inaugura as produções *stricto sensu*, é de autoria de Caroline de Araújo Pupo Hagemeyer, Celina de Fátima Tullio Dominico, Joyce de Lima Sacks e Sabrina Goes da Silva. Sob o título “Linguística Forense: meta-análise da linguagem como evidência”, o artigo faz um interessante mapeamento da produção nacional em torno da linguagem como evidência, ou seja, da forma como o material linguístico em formato de texto pode servir como prova em processos jurídicos. As autoras notaram que a produção nacional acaba girando em torno de poucos grupos de pesquisa, baseiam-se em livros como referencial teórico básico e apenas dois trazem os resultados de trabalhos periciais. Assim, o artigo é um reflexo do estado da arte atual na área.

O segundo artigo voltado para a prática de linguagem como evidência é intitulado “Perícia de comparação de locutores: caso midiático de Elis Regina na rede social *tiktok*”, tendo sido escrito por Renata Christina Vieira; Leticia Troian De Souza; Emmanuel Miranda Rodrigues e Tiago Rosa Pereira. A análise parte de uma abordagem que relaciona a Fonoaudiologia e a Linguística na análise de um texto questionado atribuído à cantora Elis Regina. Além da análise acústica, os autores tiveram de lançar mão de análise linguística,

2 SOUSA-SILVA, Rui; COULTHARD, Malcolm. Linguística Forense. In: DINIS OLIVEIRA, Ricardo Jorge; MAGALHÃES, Teresa (Org.) *O que são as Ciências Forenses? Conceitos, Abrangência e Perspectivas Futuras*. 1 ed. Lisboa: Pactor, 2016, p. 137-144.

considerando recursos fonéticos, escolhas lexicais, construções sintáticas e traços idioletais e socioletais.

O terceiro artigo versa sobre a representação da violência contra a mulher oriunda do discurso jurídico. Em “Análise das concepções sobre a violência contra a mulher construídas em decisões judiciais”, Marieli Rosa e Micheli Rosa analisam uma decisão monocrática do STJ, a partir dos pressupostos teórico-metodológicos da Análise Crítica do Discurso. As autoras descrevem a estrutura genérica e a intertextualidade que compõem o texto da decisão em questão, evidenciando a naturalização de certos sentidos nas discussões jurídicas sobre a violência contra a mulher.

O quarto artigo discute as formas de negociação relacionadas ao dizer no campo jurídico. Assim, em “A justiça negociada: mediação e regulação do dizer no âmbito jurídico”, Patrícia Rodrigues Tomaz e João Benvindo de Moura, a partir de uma articulação da Linguística Forense com a Teoria Semiolinguística, analisam o discurso resultante da resolução de conflitos sociais, descrevendo os componentes da situação e do contrato de comunicação, bem como as estratégias para a organização discursiva, a negociação e o reconhecimento mútuo entre as partes.

O quinto artigo desta edição busca examinar a questão do *ethos* e do restabelecimento da estase no discurso jurídico, com base no Modelo Dialogal de Plantin. Mais especificamente, em “Ethos institucional e situação estática atípica: o papel do terceiro em episódios conflituosos em ambiente de julgamento do STF”, Tatiane Silva Figueiredo estuda como, no âmbito da Suprema Corte brasileira, o presidente, como mediador de conflito entre as partes (também ministros), pode desenvolver a função de restabelecer a situação estática típica do julgamento em detrimento da estase atípica, baseada em matéria que não diz respeito ao julgamento em questão.

Em “Avaliação e moralidade no julgamento de mulheres-mães – uma perspectiva crítica de análise do discurso”, nosso sexto artigo, Deise Ferreira Viana de Castro analisa as formas de decisões judiciais relacionadas às questões femininas da maternidade e da maternagem, evidenciando que tais decisões nem sempre são orientadas pela imparcialidade desejada na âmbito judicial, mas sim influenciadas por certos discursos hegemônicos sobre o papel das mulheres-mães em nossa sociedade.

Por fim, no artigo que fecha esta edição, temos o trabalho “Para além do silogismo: retórica e erística na prática judicial brasileira – o caso da ação penal 1.502 no STF”, de Vitório Henrique Marques Pedrosa e Luiz Filipe Araújo. No artigo, os autores analisam as formas de argumentação utilizadas em julgamentos na Suprema Corte, chegando à conclusão de que a retórica do Direito é basicamente erística, isto é, uma argumentação que se volta para a vitória a qualquer custo.

Esperamos que esta coletânea possa contribuir para o desenvolvimento da Linguística Forense como área de pesquisa no âmbito dos Estudos da Linguagem no Brasil, possivelmente, despertando o interesse de pesquisadores interessados nas múltiplas formas de relação entre a língua, o discurso e o fazer jurídico.

Boa leitura a todos!